

## Regulamento

### Unidade Livre IPB

A estrutura curricular dos planos de estudos inclui créditos ECTS (Unidade Livre IPB I e Unidade Livre IPB II (ULIPB)) que poderão ser escolhidos de entre as Unidades Curriculares ou projetos formativos oferecidos nos cursos ministrados no IPB. Permite-se, assim, que os estudantes possam adquirir competências, para além das constantes do plano de estudos, que considerem importantes para o seu percurso académico, sejam elas específicas ou transversais.

O Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB <sup>1</sup> permite que o estudante (alínea a) do n.º 2 do Art.º 11º) se inscreva às unidades curriculares (UC) do seu plano de estudos e a unidades extracurriculares (UEC), *“...respeitando os limites anuais e semestrais de 78 e 42 créditos ECTS, respetivamente.”*.

Segundo o n.º 3 do Art.º 11º do mesmo regulamento, *“Um estudante finalista pode ultrapassar o limite de 42 créditos ECTS por semestre, se tal for necessário para se inscrever a todas as unidades curriculares do seu curso.”*.

Dadas as particularidades de funcionamento das ULIPB, pretende-se definir as regras relativas à inscrição, funcionamento e creditação, tendo presente o Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB.

---

<sup>1</sup> Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições, de 2019/07/09 (RG-PR12-06).

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito**

O presente regulamento fixa as normas regulamentares relativas à inscrição, funcionamento e creditação das ULIPB.

#### **Artigo 2.º**

##### **Inscrição**

1. A inscrição às ULIPB está sujeita aos limites definidos na alínea a) do n.º 2 do Art.º 11º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB.
2. Os estudantes deverão proceder à inscrição na ULIPB, selecionando UEC (UC de outros planos de estudos ou Módulos Extracurriculares (MEC)), tendo presente:
  - a) Deverão selecionar UEC com, no mínimo, o número de ECTS da ULIPB, e do mesmo nível de estudos em que se encontrem matriculados.
  - b) Poderão selecionar UEC, independentemente de funcionarem ou não no mesmo semestre da ULIPB;
  - c) Apenas poderão selecionar MEC, aos quais tenham sido admitidos no processo de seleção prévia.
  - d) Não poderão selecionar UEC cujo conteúdo programático seja similar às do seu plano de estudos.
  - e) Não poderão selecionar UEC repetidas.
3. Caberá ao Diretor de Curso:
  - a) A elaboração de uma lista de UEC que não poderão ser selecionadas pelos estudantes, tendo presente o definido nas alíneas d) do número anterior.
  - b) A sugestão de uma lista de UEC que enriqueça o percurso académico dos estudantes, sejam elas para aquisição de competências técnicas ou transversais.
  - c) A validação da inscrição à ULIPB.

www.estig.ipb.pt  
Campus de Santa Apolónia  
5300-253 Bragança - Portugal  
Tel. (+351) 273 303 000

4. A inscrição à ULIPB não poderá ser alterada após validação do Diretor de Curso.
5. Sempre que o estudante tenha as ULIPB por fazer, e tenha sido admitido num MEC, deverá fazer a inscrição nas mesmas.
6. A inscrição à ULIPB deverá ser efetuada aquando da renovação de matrícula, devendo ser, nessa data, selecionada a UEC.

### **Artigo 3.º**

#### **Funcionamento**

1. Após a inscrição à ULIPB e respetiva seleção da UEC, o estudante deverá frequentar a mesma, no cumprimento dos regulamentos e seguindo o definido na ficha da UEC.
2. A classificação obtida na UEC será a classificação da ULIPB.

### **Artigo 4º**

#### **Creditação**

1. As ULIPB não são passíveis de creditação por via:
  - a) De uma UC ou UEC que já tenha sido creditada;
  - b) De uma UC ou UEC realizada em outro estabelecimento de ensino superior;
  - c) Da experiência profissional do aluno, incluindo estágios profissionais e curriculares.
2. Exceciona-se ao número anterior as creditações por via de ULIPB efetuadas anteriormente no IPB.
3. As UEC selecionadas para as ULIPB não carecerão de um processo de creditação.